



Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE LINDÓIA DO SUL
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2013

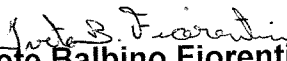
Aprova as Contas do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, referente ao exercício de 2011.

A Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores de Lindóia do Sul/SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 67, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ela,

DECRETA

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Exercício de 2011 do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Ivete Balbino Fiorentin
Presidenta do Legislativo Municipal
Lindóia do Sul/SC



contratual, bastando para tanto a apresentação do documento expedido por aquela autoridade, indicando o impedimento.

§ 1º - Na forma da lei, ficará assegurado ao MUNICÍPIO o direito de preferência para a aquisição do imóvel, nas mesmas condições oferecidas a terceiro, devendo para tanto dar sua resposta dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação da venda enviada pelo locador por Cartório de Títulos e Documentos.

§ 2º - Ficarão rescindido o presente contrato se ocorrer à venda judicial do imóvel, objeto do presente aluguel.

CLÁUSULA SÉTIMA - O MUNICÍPIO ficará expressamente autorizado a colocar cartazes ou letreiros, nas partes externas do imóvel, de modo a demonstrar sua existência no local e a atividade ali exercida desde que não o danifique.

CLÁUSULA OITAVA - O presente Contrato obriga as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, os quais assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa surtir os seus devidos efeitos legais.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 26 de fevereiro de 2013.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA

Prefeita Municipal

Locatária

MAURI MARIAN

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Leoberto Leal

Locador

Testemunhas:

SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES

JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN

Lindóia do Sul

PREFEITURA

Decreto Legislativo 01/2013

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2013

Aprova as Contas do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, referente ao exercício de 2011.

A Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores de Lindóia do Sul/SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 67, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ela,

DECRETA

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Exercício de 2011 do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IVETE BALBINO FIORENTIN

Presidenta do Legislativo Municipal

Lindóia do Sul/SC

Decreto Nº 2.409/2013, de 22 de Fevereiro de 2013

DECRETO Nº 2.409/2013, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013 ESTABELECE AS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, senhor Pedro Ari Parizotto, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 122/2009 e alterações, Lei Complementar nº 178/2011, Lei Complementar nº 179/2011 e Lei Complementar nº 192/2012, de 23 de Março de 2012

DECRETA

Art. 1º Estabelece as gratificações de função de confiança dos servidores públicos municipais, conforme consta no quadro abaixo:

Nome	Função	Valor R\$
Antonio Carlos Vicente	Responsável pelos serviços administrativos da Câmara de Vereadores	264,07
Edison Domingos Giron	Coordenador do setor de compras e licitações	654,90
Geneci Dellai Mingotti	Chefe do setor de contabilidade	549,27
Gilmar Antonio Milan	Gerente do setor de mecânica	845,04
Jandir Antonio Cittadin	Responsável do setor de Pedreiro	264,07
Jonas Paulo Buzanello	Encarregado Setor da Dengue, junto a Secretaria de Saúde	348,57
Leonardo Júnior Cavalhier	Chefe do Setor de Publicação de Contratos	549,27
Luis Gabrielli	Chefe dos Serviços Administrativos do Conselho Tutelar	549,27
Jarbas Mendes	Chefe dos Serviços de Infra-Estrutura	549,27
Josemar Tecchio	Chefe do setor da Junta de Serviço Militar e INCRA	549,27
Marcelo Diogo Colossi	Chefe do posto do SINE	549,27
Marciane Agustini	Chefe do setor administrativo da Educação	549,27
Marciano Paulo Kel	Encarregado do setor de veículos da Diretoria de Educação	348,57
Marinês Ribeiro Perondi	Chefe da Secretaria de Administração e Finanças	549,27
Nedoir José Moretto	Coordenador dos Trabalhos de Infra-Estrutura	654,90
Neudi Domingos Bertol	Chefe da Turma 01 de Infra-estrutura	549,27
Nilse Salete Zatta Colle	Responsável pelos Serviços de Auxiliar de Educação	264,07
Onório Pereira Chaves	Chefe do setor de carpintaria	549,27
Odir Antônio Von Dentz	Encarregado do Setor de Cascalhamento	348,57
Revelino Damin	Encarregado da Turma 02 de Infra-Estrutura	348,57
Sandra Pereira	Responsável pelo Bolsa Família	264,07
Sirlei Maria Cason Correa	Responsável do setor de recepção e protocolo	264,07

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.390/2013, de 31 de Janeiro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos apartir de 01 de Fevereiro de 2013.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se